Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 13 de agosto de 2001

Mensagem 43/01

Exmo.Sr.
Ver. Alceu Schumacher
DD.Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Ref.:.Encaminha projeto de lei

Senhor Presidente

Segue em anexo projeto de lei no qual autoriza o Chefe do Poder Executivo a prorrogar os contratos de trabalhos dos servidores municipais, mediante contrato temporário, em ate 90 dias contados a partir do termino da vigência das Leis Municipais de n°° 1.347/01 de 14.02.01 e 1.365/01 de 26.04.01

Nossa justificativa prende-se ao fato de termos necessidades de mantermos em funcionamento os serviços essenciais da atividade publica, constantes das Leis acima reportadas e o prazo necessário para ultimarmos o processo de seleção de servidores mediante concurso publico que estamos empreendendo.

Contando com o apoio de Vossa Excelência e demais vereadores, desde já sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

APROVADO EM DISCUSSÃO
Em ___/___/___
Presidente

ARQUIVE-SE
CIENTE EM: 14/08/2001

MAJOR VIEIRA
ADM 2001/2004
Para Todos

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - 89480-000 Major Vieira SC Fone/Fax 47 655.1111 - pmmv@zipmail.com

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI N°43 DE 13 DE AGOSTO DE 2001

PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇAO DE SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, submete apreciação da câmara municipal o seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar em ate 90 dias os contratos de servidores em caráter temporário constantes das Leis Municipais n° 1.347/01 de 14.02.01 e 1.365/01 de 26.04.01

Art 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Art 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01.07.01 e 14.08.01, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 13 de agosto de 2001

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 14/08/01
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1.ª votação.
Em 28/08/01
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 30/08/01
PRESIDENTE

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - 89480-000 Major Vieira SC Fone/Fax 47 655.1111 - pmmv@zipmail.com